PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3112, DE 23 DE AGOSTO DE 2010
Dá denominação a via pública - Rua "Attilio de Barros"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **Rua "ATTILIO DE BARROS"**, a Rua 09, localizada no Jardim Residencial Altos da Santa Rita, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de agosto de 2010.

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito do Município de Leme